



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 062, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O
COREDE – RV, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Regional de Desenvolvimento Rio da Várzea – COREDE-RV, inscrito no CNPJ sob nº. 08.741.122/0001-40, com sede à Rua Borges de Medeiros, 39, no Município de Palmeira das Missões – RS, a fim de repassar recursos financeiros.

Art. 2º. Os recursos serão utilizados para auxiliar o COREDE-RV no custeio com:

- I** - a locação de imóvel destinado à sede própria do Conselho;
- II** - pagamento de despesas com água, luz, telefone, limpeza e a manutenção do Conselho;
- III** – Serviços de pagamento de pessoal em atividades de estágios, secretariado, assessoria e consultoria;
- IV** – Material permanente de escritório, de processamento de dados e outros;
- V** – Material de expediente, combustível e lubrificante.

Art. 2º. O valor a ser repassado pelo Poder Executivo Municipal é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) mensais, corrigidos pela variação anual do IGP-M/FGV, com prestação de contas anual.

Art. 3º. O prazo de vigência do presente Convênio é de até 05 (cinco) anos, a contar de 01º de abril de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 4º. As despesas de que trata esta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

4 - GESTAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

4.122 - Administração / Administração Geral

2.014 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

41 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

1.500.0000.0500 - RECURSO LIVRE

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de abril de 2026.

Cristian Riboli Bratz

Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONSTANTINA E O CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO RIO DA VÁRZEA – COREDE-RV

CONVENENTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua João Mafessoni, nº 483, nesta cidade de Constantina/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.708.889/0001-44, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Cristian Riboli Bratz**, neste ato denominado simplesmente **CONVENENTE**;

CONVENIADO: **CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO RIO DA VÁRZEA – COREDE-RV**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.741.122/0001-40, com sede à Rua Francisco Pinheiro, 270, sala 01, nesta cidade de Palmeira das Missões, RS, representada por seu presidente, **Luiz Carlos Cosmam**, neste ato denominado simplesmente **CONVENIADO**.

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas CONVENENTE e CONVENIADO, nos termos autorizadores da Lei Federal 8.666/93, alterações subseqüentes e, de acordo com a Lei Municipal nº xxxxxx/xxxx, de xxxxxxxxx de xxxx, firmam o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO

1.1. Repasse de verba para viabilizar a locação de imóvel destinado à sede própria do Conselho Regional de Desenvolvimento Rio da Várzea e a manutenção das atividades do mesmo, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº xxxxxxxxx, de xxxxxxxxxxxxxxxx de (ano).

1.2. As despesas de manutenção das atividades do Conselho são as seguintes:

I – Serviços:

- a) **Pagamento de pessoal em atividades de:** estágios, secretariado, assessoria, consultoria, serviços de limpeza, outros;
- b) **Locação de:** imóveis, móveis e de linha telefônica;
- c) **Pagamentos de:** água, Luz, IPTU, encargos;
- d) **Comunicação:** jornais, rádios, internet;
- e) **Transporte**, alimentação e hospedagem de membros do Conselho para participar de reuniões representando o mesmo, inclusive quando tratar-se de deslocamento para fora do Estado.
- f) **Reuniões**, estudos, exposições, conferencias e outros.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

II – Material permanente: de escritório; de processamento de dados e outros

III – Material de consumo: material de expediente; material de limpeza, combustíveis e lubrificantes.

2. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

2.1. A validade do presente Convênio terá validade de 5 (cinco) anos, a contar de 01º de abril de 2026, conforme Lei Municipal xxxxx, de xxxxxxxx de 2XXX, enquanto existir o COREDE-RV.

3. DEVERES DO CONVENENTE

3.1. O **CONVENENTE** compromete-se a repassar o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), corrigidos anualmente pela variação anual do IGP-M/FGV. O repasse deverá ser depositado na **Conta Convenio Municípios** (Corede Rio da Várzea) do:

Banco: Banrisul n.º 041,

Agência: 0303

Conta corrente nº 06.027884.0-2

4. DEVERES DO CONVENIADO

4.1. O **CONVENIADO** obriga-se a prestar contas da aplicação do valor recebido através de recibos em até 30 (trinta) dias da data do término da vigência deste.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Servirá de recurso para o pagamento deste Convênio a seguinte dotação orçamentária:

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4 - GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

4.122 - Administração / Administração Geral

2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

41 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

1.500.0000.0500 - RECURSO LIVRE

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, se incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 14.133/21, e alterações subsequentes, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

6.2. E, por estarem justos e convenientes, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - RS, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Cosmam
PRESIDENTE COREDE RV

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei 062, de 22 de abril de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 062/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o COREDE – RV e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade repassar recursos financeiros ao Conselho Regional de Desenvolvimento Rio da Várzea – COREDE-RV, situado em Palmeira das Missões – RS.

O auxílio financeiro servirá para auxiliar o Conselho no custeio de despesas com aluguel, água, luz, telefone, limpeza pagamento de pessoal, estágios, secretariado, assessoria e consultoria, aquisição de material permanente de escritório, de processamento de dados e outros, bem como, material de consumo, combustível e lubrificantes.

Ressaltamos que o Poder Executivo Municipal reconhece a importância dos trabalhos desenvolvidos por esse conceituado Conselho, pelo que julgamos necessária a elaboração desde Projeto de Lei.

Na certeza de que se trata de assunto que terá total apoio desta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação com a maior brevidade possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de abril de 2026.

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal